

Edital UAB/UEMG nº 004/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR FORMADOR – Faculdade de Educação/CBH-UEMG**

A coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG) no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº. 007, de 31 de janeiro de 2018, observadas as normas estabelecidas:

- na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010; - na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, quer regulamenta o artigo 7 da Portaria CAPES 183/2016 e,
- no Ofício Circular 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professor Formador para atuação no Curso de Pedagogia EaD/UEMG, ofertado pela Faculdade de Educação, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade. A seleção é destinada apenas aos Professores efetivos da Faculdade de Educação/Campus Belo Horizonte.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo de PROFESSOR FORMADOR visa o preenchimento de vagas, a partir do 2º semestre de 2019 e a formação de Cadastro de Reserva, para o Curso de Pedagogia EaD/UEMG, conforme **QUADRO I** deste Edital.

- 1.1 O Projeto Pedagógico do Curso pode ser consultado no Portal www.uemg.br.
- 1.2 O horário de atuação será definido pela Coordenação UAB juntamente com a Coordenação do Curso de Pedagogia–EaD, da FaE/UEMG para o qual estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com a necessidade do programa, o que pode ocorrer em atividades desenvolvidas aos finais de semana, conforme necessidades da UEMG.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas 5 (cinco) vagas para Professor Formador e Cadastro de Reserva.

QUADRO I

VAGA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	CH

Professor Formador	Licenciatura em Pedagogia acrescida de Pós-Graduação em Educação ou áreas afins e experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	5 + CR	20 horas semanais
--------------------	--	--------	-------------------

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 3.2 Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 3.3 Cumprir as determinações deste Edital e (ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.
- 3.4 Possuir a formação básica requerida conforme descrita no **QUADRO I**.
- 3.5 Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 3.6 Possuir disponibilidade para reuniões com a coordenação do curso e participar das atividades presenciais, previstas no cronograma do curso, a serem realizadas, inclusive aos finais de semana.
- 3.7 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor efetivo na Faculdade de Educação da UEMG.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante no ANEXO I.
- 4.2 O edital estará disponível na página da UEMG www.uemg.br
- 4.3 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 4.3.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo II deste Edital, anexar a documentação exigida e encaminhar em arquivo único (pdf) para o e-mail pedagogiaead.fae@uemg.br, indicando no campo assunto o texto “**Inscrição Edital UAB/UEMG nº 004/2019**”.
 - 4.3.2 Se o candidato enviar mais de um e-mail de inscrição para o processo seletivo, será considerado, para fins de avaliação, o último e-mail encaminhado
 - 4.3.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/06/2019 a 26/06/2019**.
 - 4.3.4 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

- 4.3.5 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos nos QUADROS I e II deste Edital.

Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição
a) cópia do documento de identidade com foto;
b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes
d) cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida;
e) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior ou de atuação nas funções de Tutor e/ou Professor na EaD
f) documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO III (barema de avaliação).

- 4.3.6 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 4.3.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 4.3.8 Para comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério no Ensino superior, somente será aceito a Carteira de Trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino constando explicitamente o exercício na função de Professor/Professora, disciplina ministrada e carga horária.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Direção da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais.
- 5.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes segundo pontuação discriminada no ANEXO III (barema) deste Edital.
- 5.3 Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por e-mail, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO III deste Edital.
- 5.4 O processo seletivo será feito em duas etapas:
- 5.4.1 A Primeira Etapa consiste na “checagem da documentação enviada” e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do

processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta.

5.4.2 A Segunda Etapa consiste na “análise do Currículo Lattes” e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas ANEXO III deste Edital.

5.4.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme cronograma constante do ANEXO I.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo nos dias estabelecidos no Cronograma (ANEXO I), exclusivamente via e-mail, para o endereço pedagogiaead.fae@uemg.br, conforme modelo de recurso constante no ANEXO IV a este Edital, indicando no campo assunto o texto “**Recurso ao Resultado Preliminar do Edital UAB/UEMG nº 004/2019**”.

7.2 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

7.3 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

7.5 Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos.

8.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação como docente na Educação Básica;
- Maior titulação apresentada pelo candidato;
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

8.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino e aprendizagem dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e a conveniência da Coordenação UAB/UEMG e do Curso de Pedagogia FaE/UEMG, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Universidade Aberta do Brasil, junto à CAPES.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 O candidato selecionado e convocado deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

9.2 O professor formador tem como função:

- a) Elaborar o plano de curso da disciplina prevendo a elaboração de recursos e o uso de mídias da EAD (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc) e estratégias didáticas aplicadas à EAD;
- b) Desenvolver, organizar e selecionar os materiais didáticos do curso;
- c) Elaborar atividades e/ou avaliações regulares, de recuperação e de regimes especiais (se for o caso) com as respectivas matrizes de correção a serem disponibilizadas aos tutores;
- d) Orientar os tutores quanto à correção de atividades e provas e/ou realizá-las quando se tratar de questões muito específicas;
- e) Organizar, com a ajuda dos Designers Instrucionais as disciplinas do curso no AVA;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMG;
- g) Participar de atividades presenciais do Curso que serão realizadas aos finais de semana;
- h) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento da/s disciplinas sob sua responsabilidade no curso;
- i) Responsabilizar-se pelo lançamento, no sistema acadêmico da UEMG, das notas dos alunos nas disciplinas e ou turmas sob sua responsabilidade;
- j) Participar das reuniões mensais com a coordenação do curso e/ou tutores;
- k) Disponibilizar-se pelo menos por um turno semanal para estar na Unidade Acadêmica;
- l) Responder às questões de dúvidas dos tutores e alunos em um prazo máximo de 48 horas, em dias úteis;
- m) Acessar periodicamente o AVA;

9.3 Para cumprir as funções previstas para Professor Formador é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em atividades no AVA, participação em reuniões e nos Encontros presenciais no polo de apoio presencial de Belo Horizonte.

9.4 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e interesse da administração em calendário pré-estabelecido.

9.5 O deslocamento até o polo de apoio presencial ou Unidade nas atividades previstas para a realização in loco acontecerão às expensas do candidato selecionado e convocado à vaga.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

10.3 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

10.4 Não é permitido o uso de conta de poupança ou É vedado o uso de conta de poupança.

10.5 O PROFESSOR FORMADOR somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

10.6 A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.

10.7 O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II, conforme formação e experiência previstos nas Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 02/2017.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o Calendário Acadêmico da FaE/UEMG e de acordo com as necessidades do curso.

11.2 O candidato ao ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.

11.3 A atuação do bolsista será avaliada semestralmente, podendo ser prorrogado o recebimento de bolsas pelo período máximo de 48 meses, a contar da homologação do resultado do processo seletivo de acordo com Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

11.4 O Professor Formador poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento.

11.5 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 12.1 As atividades de Professor Formador terão início conforme Calendário Acadêmico do curso, após assinatura dos termos de compromisso junto à Coordenação UAB/ UEMG e de Curso.

13. DOS IMPEDIMENTOS

- 13.1 Será vedado o pagamento de bolsa ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

14. DA VALIDADE

- 14.1 O processo seletivo simplificado terá validade de até 2 (anos), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação UAB/ UEMG e da Coordenação de Curso de Pedagogia da FaE/UEMG, respeitando o limite máximo de 04 anos, previstos na Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A aprovação do candidato a Professor Formador não caracteriza vínculo empregatício com a UEMG, de acordo com o disposto no início deste Edital.
- 15.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações UAB/UEMG e do Curso de Pedagogia da FaE/UEMG, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 15.3 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 15.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, conforme calendário, através do sítio www.uemg.br

15.6 O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Coordenação UAB/ UEMG.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2019.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/06/2019
Inscrições	18/06/2019 a 26/06/2019
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	27/06/2019
Prazo para impugnação da inscrição	28 e 29/06/2019
Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa do processo de seleção	05/07/2019
Prazo para interposição de Recursos ao resultado preliminar da primeira etapa de avaliação	08 e 09/07/2019
Divulgação do resultado da Segunda Etapa do processo de avaliação	10/07/2019
Prazo para interposição de Recursos ao resultado preliminar da Segunda Etapa de avaliação	11 e 12/07/2019
Apresentação de contrarrazões	15 e 16/07/2019
Divulgação do julgamento dos Recursos	17/07/2019
Divulgação da Classificação Final	17/07/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR (UAB/ CAPES) DA FAE/UEMG

Eu, _____
Nacionalidade _____ CPF: _____ Carteira de identidade
(RG) nº: _____, telefone: _____ e-mail: _____, em
conformidade com o Edital UAB/UEMG nº 004/2019 – Seleção de Professor Formador, venho
requerer minha inscrição no processo seletivo para atuar como PROFESSOR FORMADOR, de acordo
com o referido Edital.

Declaro que estou de acordo com todas as disposições do referido Edital (inclusive ANEXOS).

Nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

Belo Horizonte, _____ de junho de 2019.

Assinatura/ CPF

**ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Item		Pontuação máxima	
Formação e Titulação Profissional			
Titulação Exigida	Será considerada a maior titulação	Doutorado	20
		Mestrado	15
		Especialização	10
Subtotal		20	
Item		Pontuação máxima	
Formação em EaD	Participação em cursos de curta duração na modalidade EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)	5	
Ensino	Atuação docente em Curso de Pedagogia presencial (1 ponto por semestre)	20	
	Atuação docente (professor e/ou tutor) em cursos de curta duração na EAD, pós-graduação; extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)	10	
	Atuação docente (professor e/ou tutor) em Graduação ou em Pós-Graduação em cursos a distância (1 ponto por semestre)	10	
	Atuação docente na Educação Básica (2 pontos por ano)	10	
	Orientação de TCC: graduação ou pós-graduação (1 ponto por TCC)	10	
Produções Acadêmicas	Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	5	
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por trabalho)		
	Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, 5 pontos por autoria, edição)		
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)		
	Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)		
Gestão Acadêmica	Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro (1 ponto por semestre)	5	
Outras atuações	Trabalhos Técnicos / Assessoria/ Consultoria	5	

ANEXO IV

EDITAL UAB/UEMG nº 004/2019
RECURSO AO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR
(UAB/ CAPES) DA FAE/UEMG

Eu, _____
Nacionalidade _____ CPF: _____ Carteira de
identidade (RG) nº: _____, telefone: _____ e-mail:
_____, em conformidade
com o Edital UAB/UEMG nº 004/2019 – Seleção de Professor Formador, venho interpor recurso

Argumentação para a interposição do recurso: _____

Nestes termos, peço deferimento,

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2019.

Assinatura/ CPF